

Id:05D510CBDD23FB8B



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Agente de Contratação, torna público que realizará a abertura da Concorrência Eletrônica abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os prestadores de serviços que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias públicas na sede (zona urbana) do Município de Nova Santa Rita/PI, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, com recursos provenientes da Transferência Especial nº 09032026-093729.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI – localizada na Rua José Antônio Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI. Informações através do Fone (89) 99935-0148.

Informações sobre o registro da Proposta de Preços:

- Realização do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Recebimento das Propostas:** até às 06:00 horas do dia 24 de agosto de 2026.
- Início da Abertura das Propostas:** às 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2026.
- Início da Rodada de Lances:** às 10:30 horas do dia 24 de agosto de 2026.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos):** até 19 de agosto de 2026 às 23:59 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Valor Estimado:** R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Nova Santa Rita-PI, 05 de agosto de 2026.

Edson Lopes Passos
 Agente de Contratação

Id:0E28B19E0E5FFA19



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA – PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com suas alterações e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis na cidade de Teresina/PI, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI.

Cópia completa do Edital: Através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/PI – localizada na Rua José Antônio Procópio, S/N, Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita/PI. Informações através do Fone (89) 99935-0148.

Informações sobre o registro da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação:

- Realização do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Recebimento das Propostas:** até às 07:00 horas do dia 18 de agosto de 2026.
- Início da Abertura das Propostas:** às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2026.
- Início da Rodada de Lances:** às 09:30 horas do dia 18 de agosto de 2026.
- Formalização de Consultas (Esclarecimentos):** até 13 de agosto de 2026 às 23:59 horas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- Valor Estimado:** Orçamento Sigiloso.

Nova Santa Rita-PI, 05 de agosto de 2026.

Edson Lopes Passos
 Pregoeiro Oficial

Id:01AB4062C485FDAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
 Trabalho, Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PIROTÉCNICAS EM EVENTOS PÚBLICOS, À VALORIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E AO FORTALECIMENTO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 01.0308/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.839,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS, NOVENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MERCEARIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 08.060.167/0001-50.

Id:089B9BBC9837F9D4



Fundo Previdenciário de Novo Oriente do Piauí-PI
 Av. João Rufino - S/N - Bairro - Gil Marques - Novo Oriente do Piauí-PI
 Cep: 64530-000 - CNPJ: 17.548.604/0001-70
 E-mail: novoorienteprev@gmail.com

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2026

LOCADORA: EDILSON FERREIRA SOARES

LOCATÁRIO (A): NOVO ORIENTE PREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-PI

ENDEREÇO DO IMÓVEL: AV. JOAO RUFINO DA SILVA, S/N - BAIRRO - GIL MARQUES NOVO ORIENTE DO PIAUÍ -PI

VIGENCIA DO CONTRATO: 01/07/2026 A 01/07/2027

VALOR DO ALUGUEL R\$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Pelo presente instrumento Particular de Locação a/o Sr(o). EDILSON FERREIRA SOARES, brasileiro(a), solteiro(a), inscrita no RG/CPF nº 185.239.513-34 residente e domiciliada na rua 14 de outubro, nº 145, neste município de NOVO ORIENTE, denominado a seguir simplesmente LOCADORA, e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-PI – NOVO ORIENTE PREV, CNPJ: 17.548.604/0001-70. Neste Ato Representado pela GERENTE DE PREVIDENCIA, SR. ANTÔNIO MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS, RG/CPF: 797.381.923-15 SSP-PI, residente e domiciliado a Av.15 de novembro, nº 09-A, Bairro - Rufino Neto, Novo Oriente do Piauí, denominado mais adiante, simplesmente locatário (a), tem entre si justo e contratado, por este e na melhor forma de direito, a presente locação mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas e disposições legais pertinentes, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o LOCADOR dá em locação o imóvel localizado na Av. João Rufino da Silva, S/N, Bairro - Gil Marques – NOVO ORIENTE-PI, pelo período de 01 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027, data em que o locatário, se obriga a restituir o imóvel locado no estado de conservação em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, inteiramente livre e desocupado.

Parágrafo Primeiro – Antes do vencimento do prazo ajustado não poderá o LOCADOR(A) retomar o imóvel salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO. No caso de devolução do imóvel a LOCADORA antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará a multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, deste contrato.

Parágrafo Segundo – Quando da devolução das chaves ao final do contrato se as mesmas forem restituídas por preposto ou portador do LOCATÁRIO, fica desde já autorizado a assinar o respectivo Termo de Entrega de Chaves, assim como acompanhar o Termo de Vistoria em nome daquele.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de o LOCATÁRIO abandonar o imóvel, fica o LOCADOR autorizado a emitir-se na posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo.

Parágrafo Quarto – O LOCATÁRIO findo o prazo de locação, sem que haja prorrogação, obrigar-se-á a comunicar ao LOCADOR, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias, a sua intenção, permitindo que seja o referido imóvel vistoriado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor do aluguel, livremente pactuado será de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL, totalizando o valor anual de 9.600,00 (Nove Mil, e Seiscentos Reais) a ser depositado na B.Brasil - Conta Poupança de nº: 5141-1, Agência: 2761-8, OP: 051 pelo LOCATÁRIO, pontualmente até o dia 30 de cada mês, ao LOCADOR.

Parágrafo Único – O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo LOCATÁRIO e seus fiadores facultam ao LOCADOR a inclusão dos seus respectivos nomes no cadastro de devedores do Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou entidade com finalidade semelhante. Caberá aos devedores o cancelamento da inscrição, bem como o

(Continua na próxima página)